Quant 000 46

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 468

De 04 de setembro de 2002

Dispõe sobre a aprovação das contas dos recursos financeiros provenientes do Ministério da Previdência e Assistência Social, recebidos no exercício de 2001, para o desenvolvimento do programa assistencial "Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 29, inciso II, alínea "g", da Resolução número 178, de 18 de dezembro de 1992(Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 03 de setembro de 2002, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º- Ficam aprovadas as contas dos recursos financeiros provenientes do Ministério da Previdência e Assistência Social, recebidos no exercício de 2001, para o desenvolvimento do programa assistencial "Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência", encaminhadas pelo Prefeito do Município de Araraquara, através do ofício nº 1646/2002, constantes do Processo nº 263/02, deste Legislativo.

Artigo 2º- Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 04(quatro) dias do mês de setembro do ano de 2002(dois mil e dois).

VALDERICO JÓE Presidente

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM Diretora Geral

Registrado em livro próprio.